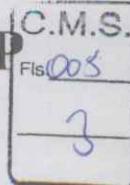




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos Energéticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

1. DO OBJETO

1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Equipamentos Energético: Nobreaks e baterias; para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes nas descrições dos itens.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

1. **Da Aquisição:** A aquisição de se faz necessária para o bom funcionamento dos mais diversos equipamentos de informática utilizados em diversos Setores da Câmara Municipal, e que são sensíveis a oscilação de energia elétrica e objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestes setores.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Nobreak - 1400BI - 115 Potência: 1400VA Consumo de energia: no máximo 100W Duas baterias selada de chumbo. 12 volts e 7 amp. Cor: preto Tensão/Voltagem: bivolt Com Conexão para Bateria Externa. Garantia: 12 meses		1.420,00	28.400,00
02	02	Nobreak 3.0 kva características técnicas: nobreak – mínimo de 3000 va, voltagem bivolt automático, entrada 115 volts ou 220 volts e saída 115 volts; 08 (oito) tomadas de saída no próprio aparelho; todas as tomadas no padrão nbr 14136, (padrão nacional de tomadas) sendo 08 tomadas protegidas + baterias, características de funcionamento: estabilizador interno com vários estágios de regulação; autotest: ao ser ligado, o nobreak testa o seus circuitos internos antes de iniciar; microprocessado de alta velocidade; tipo de forma de onda senoidal, filtro de linha integrado, proteção contra subtensão e sobre tensão; botão de energia botão liga/desliga embutida,		7.154,00	14.308,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Fls. 006
7

		proteção contra sobrecarga e bateria baixa, 4 baterias seladas interna, deve ter um disjuntor rearmável que protege o nobreak desligando da rede elétrica caso hajam correntes excessivas provocadas por sobrecarga e curto circuito, de proteção de entrada de energia, cabo de alimentação de energia ac de no mínimo 2,13 metros, apresentar declaração de garantia do fabricante, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. garantia mínima de 12 (doze) meses, inclusive a bateria. caso seja em rack terá que vim junto um rack para o mesmo.		
03	30	Bateria selada para Nobreak 12 volts 7ampere	118,00	3.540,00
		Total		46.248,00

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Caberá à CONTRATANTE:

- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

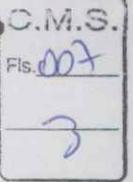
2. Caberá à CONTRATADA:

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- Entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

- e. Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação juntamente com o Fiscal do contrato, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "c", item 3.2, da seguinte forma:
 - a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
 - b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;
2. A entrega dos equipamentos pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva;
3. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

1. O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do material juntamente com o servidor nomeado o fiscal do contrato.
2. A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item.

7. DO PREÇO ESTIMADO

1. Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **RS 46.248,00**.

8. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Certidão Trabalhista de Debitos - CND e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** contados da entrega da mesma.

2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos equipamentos, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente discriminado;
3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente aos equipamentos, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;
4. O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;
6. Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;
7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;
8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
9. A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

9.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Edital;

9.11 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

- 01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fls. 09

1

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal de Sinop
- 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

João Miguel de Matos Cabral

João Miguel de Matos Cabral

Chefe do Departamento de Compras e Licitações